



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

---

## PORTARIA Nº 1.478, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

A **Reitora em exercício do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 1.088, de 11 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2014;

considerando o Memo nº 161/COMAN, de 5 de agosto de 2014;

considerando o Memo nº 210/PROAD, de 7 de agosto de 2014;

considerando o Memo nº 749/GABIN-RTRIA, de 11 de agosto de 2014,

### RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 957, de 26 de maio de 2014.

Art. 2º Designar os servidores **ALEXANDRE ZANELLA**, matrícula SIAPE nº 1300995; **VICTOR HUGO MOURA CRISTALDO**, matrícula SIAPE nº 2137510; e **HUGO HENRIQUE CAETANO PIMENTA**, matrícula SIAPE nº 2106585, todos lotados na Reitoria, para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, constituírem a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CÂMPUS JARDIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), durante a vigência do Contrato nº 04/2014, relativo à Concorrência Pública nº 06/2013, Processo nº 23347.000532/2013-54, celebrado entre DECISÃO CONSTRUTORA LTDA e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL, devendo realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas observadas

Art. 3º As notas fiscais referentes às medições do Contrato nº 04/2014 encaminhadas para pagamento, deverão ser atestadas pelos dois fiscais.

Art. 4º As decisões que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pró-Reitoria de Administração (PROAD), para adoção de medidas convenientes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Marcelina Teruko Fujii Maschio  
Reitora em Exercício  
Portaria/IFMS nº 1.088/14